



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria,

À Supervisão de Monitoramento,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004228.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Área:	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
Matrícula:	2246379
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3024

**Informações do Objeto:**

Objeto da Futura Contratação:	Contratação da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
Valor Estimado:	R\$ 9.345,00
<b>Objeto:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

- Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Outros:

- Pregão  
 Concorrência  
 Diálogo Competitivo  
 Leilão  
 Dispensa  
 Inexigibilidade  
 Adesão à ARP de outro Órgão

**Forma de Contratação Sugerida:**

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A Defensoria Pública, como instituição fundamental na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos humanos, desempenha um papel importante na sociedade no tocante ao acesso de direitos. Em face dos desafios cotidianos enfrentados por seus profissionais, especialmente no que diz respeito à gestão de equipes e à mediação de conflitos em um ambiente de alta complexidade e responsabilidade, é essencial investir no desenvolvimento contínuo das competências socioemocionais dos gestores.

As soft skills, ou competências socioemocionais, englobam habilidades essenciais como comunicação eficaz, inteligência emocional, empatia, liderança colaborativa, tomada de decisão e gestão de conflitos, fundamentais para o sucesso da gestão pública, especialmente no contexto da Defensoria Pública. Gestores com estas habilidades aprimoradas são mais aptos a criar um ambiente de trabalho harmonioso, motivar suas equipes, lidar com situações de estresse e pressão e, principalmente, oferecer um atendimento de excelência ao público.

Dessa forma, o fortalecimento das competências socioemocionais de seus gestores contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável. Portanto, a contratação de um treinamento especializado no desenvolvimento de soft skills é uma ação estratégica para aprimorar as habilidades de gestão e liderança dos gestores da Defensoria Pública, promovendo não apenas o crescimento individual, mas também a melhoria do desempenho coletivo e da qualidade institucional. Este investimento está alinhado com os princípios da Defensoria Pública de promover a justiça social, a eficiência na gestão e a valorização dos seus profissionais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	Contratação da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	30	R\$ 311,50 (por aluno)	R\$ 9.345,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 9.345,00</b>

#### Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	<b>R\$ 9.345,00</b>
Valor estimado de investimento:	<b>R\$ 9.345,00</b>

#### Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	
	Matrícula: 2246379	
Fiscal	Nome: Ana Helena Mendes da Silva	
	Matrícula: 2745560	

**\*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em **18 de novembro** de 2024.

**Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**  
Defensora Pública  
Dirretora da Escola Superior DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro**,  
**Diretoria da Escola Superior**, em 18/11/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124394** e o código CRC **8658EB94**.

## TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0004228.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	Contratação da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

### 1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	30	R\$ 311,50 (por aluno)	R\$ 9.345,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O curso tem como objetivo capacitar servidores a exercerem, com excelência uma comunicação eficaz, inteligência emocional, empatia, liderança colaborativa, tomada de decisão e gestão de conflitos, fundamentais para o sucesso da gestão pública, especialmente no contexto da Defensoria Pública. Gestores com estas habilidades aprimoradas são mais aptos a criar um ambiente de trabalho harmonioso, motivar suas equipes, lidar com situações de estresse e pressão e, principalmente, oferecer um atendimento de excelência ao público.

Vários são os benefícios a serem obtidos com a pretensa contratação. Entre eles, podemos citar o fortalecimento das competências socioemocionais de seus gestores contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável. Portanto, a contratação de um treinamento especializado no desenvolvimento de soft skills é uma ação estratégica para aprimorar as habilidades de gestão e liderança dos gestores da Defensoria Pública, promovendo não apenas o crescimento individual, mas também a melhoria do desempenho coletivo e da qualidade institucional. Este investimento está alinhado com os princípios da Defensoria Pública de promover a justiça social, a eficiência na gestão e a valorização dos seus profissionais.

### 4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

### 5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

#### Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do curso.

5.1.1 Após a realização da capacitação, os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

5.1.2 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. A capacitação será oferecida para todos os chefes de setores da Instituição, de forma presencial.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e de pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá na aplicação de formulário com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2020:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a realização de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências sociais.

Nesse cenário, após pesquisa de treinamentos em assuntos voltados para o tema, a empresa e os instrutores contratados apresentaram notória experiência. A empresa No culturas organizacionais por meio de pessoas. A Imersão é uma jornada

acompanhada de psicólogos e facilitadores com a garantia de Talk Nouchau, Avaliação Nouhau, com feedback+ matriz, coffe break e certificado de conclusão.

Os cursos na modalidade presencial oferecem algumas vantagens proporcionando uma experiência de aprendizado promovendo a integração direta entre instrutores e servidores.

- **Interação Direta e Imersiva:** A modalidade presencial permite uma interação direta e constante entre os instrutores e os participantes, criando um ambiente de aprendizagem aprofundada de conceitos e a troca de experiências, o que contribui significativamente para a compreensão e aplicação prática das técnicas de redação jurídica e norma.
- **Engajamento e Motivação:** O formato presencial cria um ambiente que mantém os participantes engajados ao proporcionar interações face a face, atividades práticas e de debate mais intensa e focada no processo de ensino-aprendizagem. O contato direto também facilita a motivação e o compromisso com o curso.
- **Aplicabilidade no Mundo Real:** A abordagem presencial garante que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido por meio de simulações práticas para habilidades práticas, como a redação jurídica, onde o contexto real é essencial para garantir a aplicação de conteúdo de forma eficaz.
- **Desenvolvimento de Habilidades Práticas:** O formato presencial é ideal para o desenvolvimento de habilidades práticas, permitindo que os participantes pratiquem e refinam individualizado, a correção imediata de erros e o aprimoramento contínuo das habilidades dos servidores.
- **Feedback Imediato e Construtivo:** A interação presencial permite que os instrutores forneçam feedback direto e detalhado sobre o desempenho dos participantes. Esse feedback mais profunda dos conceitos trabalhados.
- **Mentoria e Inspiração:** Instrutores com experiência prática oferecem mais do que apenas conhecimento técnico; Eles compartilham experiências, exemplos reais e conselhos como mentores, orientando os servidores em sua trajetória profissional e fornecendo insights importantes sobre as melhores práticas.
- **Atualização e Qualificação Contínua:** Os cursos presenciais permitem uma atualização contínua e imediata do conteúdo, com a possibilidade de integrar recursos, materiais e servidores estejam sempre alinhados às necessidades atuais e às mudanças na área de atuação, mantendo o curso relevante e eficaz.
- **Desenvolvimento de Rede:** A modalidade presencial oferece a oportunidade de networking, permitindo que os participantes se conectem com colegas de outras áreas ou unidades de desenvolvimento da carreira de cada servidor.
- **Infraestrutura e Recursos de Qualidade:** Os cursos presenciais podem contar com uma infraestrutura de ensino de alta qualidade, incluindo salas de aula equipadas, materiais didáticos e recursos de aprendizado de alta performance.
- **Adaptação às Necessidades do Grupo:** Embora o formato seja presencial, ele ainda permite que os alunos adaptem os métodos de ensino de acordo com as necessidades e dificuldades específicas e permite ajustes no conteúdo, garantindo que todos os servidores recebam a formação necessária.
- **Eficiência e Resultados Rápidos:** A modalidade presencial tem um ritmo mais acelerado e focado, com possibilidade de avaliações ao longo do curso e acompanhamento de resultados rápidos e mensuráveis.
- **Aproximação com a Realidade Institucional:** A presença física e o contato direto com os instrutores criam um vínculo mais forte com a instituição, fortalecendo a cultura organizacional importante para a promoção do engajamento e para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Adotar uma abordagem prática e a presença de instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível em um curso é essencial para garantir a eficácia do processo de contratação:

- **Aplicabilidade no mundo real:** A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente relevante para profissionais que lidam com situações complexas e dinâmicas.
- **Aprendizado significativo:** A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem duradoura.
- **Engajamento dos participantes:** A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente de aprendizagem mais envolvente e envolvente.
- **Desenvolvimento de habilidades práticas:** Para cursos que visam desenvolver habilidades específicas, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e refinam essas habilidades de forma prática e imediata.
- **Transmissão de experiência profissional:** Instrutores com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo do curso com casos práticos e realistas.
- **Resolução de problemas reais:** A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e de tomada de decisão.
- **Credibilidade e confiança:** Instrutores com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao curso. Os participantes tendem a confiar mais em instrutores que demonstram experiência prática.
- **Adaptação à evolução profissional:** Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo do curso consoante as tendências e mudanças no campo.
- **Feedback construtivo:** Instrutores com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo dos participantes.
- **Inspiração e mentoría:** Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoría para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também experiências e saberes.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

### Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas envolvidas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando houver indicação contrária.

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a cei

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade r

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato cons

da respectiva sede;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade fede

sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivame

averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil c

dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Sec

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos d

1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou conco

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006

#### **Qualificação Técnica**

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.42. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertir

direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.345,00,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão n.º 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: "9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)"

Para tanto, juntou-se ao processo notas de empenho de outros órgãos públicos para curso similar oferecido pela EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor hora/aula	Quantidade unitária contratada	Valor total da contratação
1	02/07/2024	NUCLEO DESEV. HUM. E ECON. DE ARARI	R\$ 528,00	11	R\$ 4.227,00
2	09/09/2024	ARMAZEM MATEUS S. A.	R\$ 843,75	20	R\$ 6.750,00
3	14/10/2024	BRASIL ATACADO LTDA,	R\$ 593,75	15	R\$ 9.500,00

10. Adequação orçamentária

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.

**Ana Helena Mendes da Silva**  
**Assessora Sênior**  
*Escola Superior da Defensoria Pública*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 18/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0125319** e o código CRC **533156B0**.

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0004228.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Ana Helena Mendes da Silva
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	453747
Material /Serviço:	

### EIXO 01 – DA NECESSIDADE

#### 1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\*

A Defensoria Pública, como instituição fundamental na promoção do acesso à justiça e na defesa dos direitos humanos, desempenha um papel importante na sociedade no tocante ao acesso de direitos. Em face dos desafios cotidianos enfrentados por seus profissionais, especialmente no que diz respeito à gestão de equipes e à mediação de conflitos em um ambiente de alta complexidade e responsabilidade, é essencial investir no desenvolvimento contínuo das competências socioemocionais dos gestores.

As soft skills, ou competências socioemocionais, englobam habilidades essenciais como comunicação eficaz, inteligência emocional, empatia, liderança colaborativa, tomada de decisão e gestão de conflitos, fundamentais para o sucesso da gestão pública, especialmente no contexto da Defensoria Pública. Gestores com estas habilidades aprimoradas são mais aptos a criar um ambiente de trabalho harmonioso, motivar suas equipes, lidar com situações de estresse e pressão e, principalmente, oferecer um atendimento de excelência ao público.

Dessa forma, o fortalecimento das competências socioemocionais de seus gestores contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável. Portanto, a contratação de um treinamento especializado no desenvolvimento de soft skills é uma ação estratégica para aprimorar as habilidades de gestão e liderança dos gestores da Defensoria Pública, promovendo não apenas o crescimento individual, mas também a melhoria do desempenho coletivo e da qualidade institucional. Este investimento está alinhado com os princípios da Defensoria Pública de promover a justiça social, a eficiência na gestão e a valorização dos seus profissionais.

#### 2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

Considerando que o curso será oferecido na modalidade presencial e a fim de garantir que haja aproveitamento eficaz do conteúdo repassado, estima-se que aproximadamente 30 (trinta) alunos(as) participem do curso no formato presencial.

#### 3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Pretende-se que a capacitação ocorra presencialmente, com carga-horária mínima de 8 (oito) horas. A abordagem deve ser prática e o instrutor deve ter experiência prática no mercado.

Os cursos presenciais oferecem algumas vantagens em comparação com cursos EAD gravados e sobre os cursos EAD síncronos (online ao vivo), proporcionando uma ex-

- Intereração face a face: nos cursos presenciais, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente uns com os outros e com o instrutor. Essa interação presencial
- Intereração direta: Os cursos presenciais permitem uma interação direta e imediata entre instrutores e alunos. Essa comunicação face a face facilita o esclarecimento de dúvi
- Networking: Participar de cursos presenciais proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes profissionais. A interação pessoal facilita a construção d
- Ambiente de aprendizagem motivador: Estar fisicamente presente em um ambiente de aprendizado pode criar um senso de comprometimento e responsabilidade, incentiv
- Feedback imediato: Nos cursos presenciais, os instrutores podem oferecer feedback imediato sobre o desempenho dos alunos, esclarecendo conceitos ou corrigindo abord
- Adaptação às necessidades do grupo: Os cursos presenciais permitem aos instrutores adaptar o conteúdo e o método de ensino segundo as necessidades específicas do g
- Desenvolvimento de habilidades sociais: A interação presencial promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação verbal e habilid
- Aprendizado prático: Certos tipos de cursos, como aqueles que envolvem habilidades práticas, podem se beneficiar enormemente do aprendizado presencial, permitindo a

De outro lado, contratar um instrutor que é referência em sua área apresenta várias vantagens:

- Expertise e Credibilidade: Instrutores de renome são reconhecidos por sua experiência e conhecimento profundo no assunto. Isso confere credibilidade à palestra e aument
- Qualidade do Conteúdo: Um instrutor experiente é capaz de oferecer insights valiosos, exemplos práticos e informações atualizadas sobre o tema, tornando a palestra mais
- Engajamento e Motivação: Palestras ministradas por uma referência no assunto tendem a ser mais envolventes e motivadoras. O instrutor pode compartilhar histórias inspir
- Networking e Troca de Experiências: A presença de um instrutor renomado pode atrair outros profissionais interessados no tema, proporcionando oportunidades de network
- Atualização Profissional: Palestras ministradas por especialistas oferecem uma oportunidade para os servidores públicos se atualizarem sobre as tendências, melhores prá
- Reputação Institucional: Ao investir em palestras ministradas por instrutores de renome, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência profissional e o desenv

#### 4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Pretende-se que ao final do treinamento a equipe de servidores dominem ainda mais estratégias para a implementação do treinamento em soft skills para os gestores da Defensoria Pública visa não apenas o aprimoramento das competências individuais, mas também a criação de um impacto positivo e duradouro na atuação institucional, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados.

O objetivo, portanto é capacitar os profissionais não apenas o aprimoramento das competências individuais, mas também a criação de um impacto positivo e duradouro na atuação institucional, contribuindo para melhorar a comunicação interna e externa, promovendo uma troca mais eficiente de informações e criando um ambiente organizacional mais transparente e produtivo, fortalecendo a gestão de equipes, com o desenvolvimento de práticas de liderança positiva, motivação e resolução de conflitos, impactando diretamente na produtividade e no bem-estar dos servidores, garantir uma melhor gestão de crises e situações de alta pressão\*\*, características comuns no cotidiano da Defensoria, promovendo uma abordagem mais calma e estratégica diante de desafios complexos.

#### 5. Outras informações, se houver

### EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

#### 1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No primeiro caso, a escolha de utilizar um servidor público do próprio órgão como instrutor mostrou-se inviável, uma vez que justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo não detido ainda pelos(as) servidores(as) da instituição.

Finalmente, no que se refere ao último ponto, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a oferta do curso in company pela entidade promotora, uma vez que o conteúdo é desenvolvido por profissional especializado e baseados em conteúdos, peças e textos que são pertinentes as demandas da Defensoria, o que pode oferecer uma estrutura de aprendizado sólida e abrangente, bem como, em razão dos custos potencialmente menores, tornando-o mais acessível financeiramente.

Desta forma, considerou-se mais eficaz e seguro buscar especialistas externos. Acredita-se que a contratação de curso fechado permitirá uma abordagem personalizada, prática e eficiente, adaptando-se melhor às necessidades específicas do órgão. Como vantagens desta opção, citamos as seguintes:

- Relevância customizada: Cursos in company podem ser adaptados especificamente às necessidades e contextos da organização, garantindo que o conteúdo seja mais relevante para os participantes. Ao focar nos desafios e situações específicas enfrentadas pela equipe, a aprendizagem é mais prática e aplicável.
- Confidencialidade e interação: Ao conduzir cursos internamente, a Administração pode discutir casos reais e situações específicas sem o receio de divulgação de informações sensíveis. Isso promove uma maior interação entre os participantes, estimulando discussões valiosas e a troca de experiências.
- Custos logísticos e de deslocamento: Cursos in company eliminam despesas relacionadas a deslocamento e hospedagem. Os participantes não precisam se ausentar por longos períodos, minimizando interrupções na produtividade e reduzindo custos operacionais.
- Flexibilidade de horários: A flexibilidade no agendamento de cursos in company permite que a Administração ajuste os horários de treinamento para minimizar impactos nas operações regulares. Isso é particularmente útil em setores onde a disponibilidade de servidores pode variar.
- Foco nas necessidades específicas do órgão: Cursos fechados podem ser personalizados para abordar desafios específicos que a Administração enfrenta ao implementar a Nova Lei de Licitações. Isso cria uma abordagem mais estratégica e direcionada, maximizando o retorno do investimento em treinamento.
- Cooperação interna aprimorada: Ao participarem juntos de cursos in company, os servidores desenvolvem um entendimento coletivo da legislação e suas implicações para a organização. Isso fortalece a cooperação interna e melhora a eficiência junto ao tema.
- Aprendizagem colaborativa: A natureza fechada dos cursos permite uma aprendizagem mais colaborativa, facilitando a discussão de casos práticos e a aplicação imediata do conhecimento adquirido. Isso estimula a retenção do conteúdo e promove uma cultura de aprendizagem contínua.
- Avaliação interna de progresso: Cursos in company oferecem ao órgão a oportunidade de avaliar internamente o progresso dos participantes. Isso facilita a identificação de áreas que precisam de mais atenção e permite ajustes rápidos.

Em relação à escolha pela modalidade online do curso pretendido nesse formato facilita a participação dos demais servidores que atuam nos municípios do Estado do Maranhão nos núcleos em que há atendimento da Defensoria Pública, eliminando custos associados a hospedagem e material impresso, além de reduzir o tempo com o deslocamento do servidor.

**2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

Para estimativa dos valores, obteve-se proposta de preços da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ de nº 22.044.551/0001-90. Os motivos para a escolha da empresa estão relacionados (1) ao fato de a mesma já abordando a temática para alunos de todos os Estados do Brasil, e possuir notória expertise em capacitações em jornadas com metodologia exclusiva, otimizando o aprendizado, identificando pontos de melhoria e potencializando os diferenciais da sua equipe e (2) em função da reconhecida qualidade dos instrutores(as) que geralmente conduzem os treinamentos da empresa.

A proposta obtida da empresa informa o valor total de R\$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para o curso pretendido, com participação de 30 (trinta) servidores(as).

Observe-se ainda que a proposta obtida da empresa foi devidamente acompanhada de Notas Fiscais de serviços similares anteriormente prestados para outros clientes da Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação.

A estimativa de preços está balizada pelos seguintes entendimentos:

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante [...] no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU n.º 1.565/2015 — Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Decisão TCU 439/2003 — Plenário, e Ac. 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário)

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17. Ver Súmula PGE-PI nº 19, Enunciado PGE-RJ n.º 26/2011 e Enunciado PGE-PR n.º 05)

Por fim, diz a Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §4º, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, as quais foram anexadas ao Termo de Referência.

**3. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica pois o objeto se encerra nesta contratação.

**4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Não se aplica. Contratação inserida nas atividades ordinárias do setor e para a qual os servidores já se encontram capacitados para fiscalização/gestão contratual.

**5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Possíveis impactos ambientais:

1. Consumo de Recursos Naturais

Uso de papel para materiais didáticos e apresentações.

Consumo de energia elétrica para iluminação, projeção e equipamentos.

Consumo de água em instalações sanitárias.

2. Geração de Resíduos

Sobras de alimentos (em eventos com coffee breaks ou refeições).

Resíduos plásticos (copos, garrafas, embalagens).

Descarte inadequado de materiais didáticos.

3. Emissões de Carbono

Deslocamento de participantes e organizadores (transporte público, carros ou aviões).

Uso de equipamentos eletrônicos com alto consumo energético.

4. Alteração do Espaço

Utilização de espaços naturais ou locais sensíveis sem planejamento, causando degradação.

Estratégias de Mitigação que serão adotadas:

1. Reduzir o Consumo de Recursos Naturais

Priorizar o uso de materiais digitais em vez de impressos.

Garantir o uso eficiente de energia e água (sensores de iluminação, economia em torneiras).

Fornecer materiais reciclados ou de origem sustentável.

2. Gerenciar Resíduos

Disponibilizar lixeiras para coleta seletiva no local do evento.

Priorizar utensílios reutilizáveis (copos, talheres, pratos).

Fazer parcerias com cooperativas de reciclagem ou compostagem.

3. Reduzir Emissões de Carbono

Incentivar caronas compartilhadas ou uso de transporte público.

Oferecer transporte institucional para os participantes.

4. Planejar o Uso do Espaço

Escolher locais com infraestrutura adequada e política sustentável.

Garantir que áreas naturais não sejam danificadas durante a atividade.

5. Sensibilizar os Participantes

Incorporar conteúdos sobre sustentabilidade na capacitação.

Engajar os participantes em práticas ecológicas durante e após o evento.

6. Outras informações, se houver

**EIXO 03 – DA SOLUÇÃO**

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

Contratação da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ 22.044.551/0001-90, para ministrar capacitação para 30 (trinta) servidores(as) da instituição.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

## 2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\*

Não se aplica, pois o contrato é de apenas uma parcela com prazo de encerramento 30 de Dezembro.

## 3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\*

A formação continuada de membros(as) e servidores(as) consiste em ação permanente no planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, a Escola Superior.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como, a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e incluída na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado) pela Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 dispõe que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e instrutores(as), ações formativas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, ao vivo ou sob demanda.

## 4. Declaração de viabilidade\*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(  ) é viável

(  ) não é viável

## 5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

## 6. Outras informações, se houver

São Luís-MA, em 18 de novembro de 2024.

**Ana Helena Mendes da Silva**  
Assessora Sênior  
Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 26/11/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130665** e o código CRC **2ACB9D33**.



Escola Superior &lt;escolasuperior@ma.def.br&gt;

## Proposta de Treinamento para a Defensoria Pública do Maranhão

3 mensagens

**Carla da Nouhau** <carla@nouhau.pro>  
Para: escolasuperior@ma.def.br

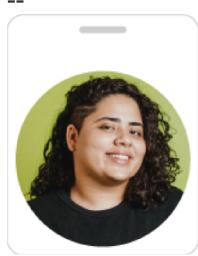
30 de outubro de 2024 às 15:45

Prezados(as),

É um prazer entrar em contato para apresentar uma proposta de treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe.

Em anexo, segue a proposta completa para análise, detalhando a Imersão Nouhau, com foco em atividades estratégicas e interativas que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional de maneira prática e envolvente.

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas ou ajustar pontos que sejam necessários para atender às expectativas de sua equipe.

**Carla da Nouhau**

Comunicação

nouhau.pro



nouhau.pro | @nouhaupro

**Imersão Nouhau - Defensoria Pública do Maranhão.pdf**  
3022K

**Escola Superior** <escolasuperior@ma.def.br>

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

31 de outubro de 2024 às 08:45

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,

Cumprimentando-o e de ordem, encaminho a proposta de **Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe** aos gestores da administração da Defensoria Pública para análise e **deferimento para adoção das providências necessárias à contratação**.

O Treinamento contará 08 (oito) horas, na modalidade presencial.

Atenciosamente,  
ANA HELENA MENDES  
Assessora Jurídica  
Escola Superior  
Defensoria Pública do Maranhão  
Fone: (98) 2055-3010 - Ramal 3024  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Imersão Nouhau - Defensoria Pública do Maranhão.pdf**  
3022K

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>

Para: Escola Superior &lt;escolasuperior@ma.def.br&gt;

14 de novembro de 2024 às 14:55

Excelentíssima Diretora,

De ordem, comunicamos o deferimento para abertura de processo para realização de Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública .

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96953003	22.044.551/0001-90	92120243108934

**RAZÃO SOCIAL**

EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**NOME FANTASIA**

NOUHAU

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.907 METR.MARKET PL Nº 7, CALHAU 65071380 -SAO LUIS-MA	

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**CNAE Principal e Secundários**

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2024**

**5E0DA9131596709707EBEACD66414FBC**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar que a Efetiva Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.551/0001-90 e Nome fantasia "Nouhau", prestou o serviço de assessoria em inovação e gestão de pessoas, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

1. Aplicação da metodologia exclusiva LevelUp para desenvolvimento do time em competências comportamentais e inovação, passando pelas seguintes etapas dias 24 de maio de 2022 até o presente momento:

- Briefing inicial com gestores para montagem da curadoria de jogos;
- Diagnóstico da equipe através da Imersão Nouhau com mapeamento;
- Reunião de entrega de feedback individual de cada participante do programa para os gestores;
- Realização de 04 encontros presenciais de 8 horas cada, para fortalecimento de cultura do time e desenvolvimento de competências socioemocionais através de jogos de estratégia e momento de conexão;
- Talks voltados para as áreas de resolução de problemas complexos, comunicação assertiva, planejamento estratégico, trabalho em equipe, liderança, escuta ativa gestão de tempo e criatividade para inovação;
- Realização de mentorias mensais com todos os participantes do programa para realização de planos de desenvolvimento individuais para aumentar suas habilidades técnicas e comportamentais;
- Realização de reuniões mensais com os gestores para nivelamento e ajustes de estratégias;

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Luís 14 de setembro de 2023



Pablo Madeira  
Sócio Proprietário

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

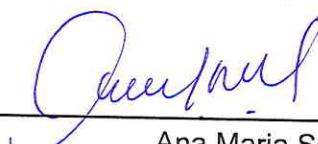
Atestamos a quem possa interessar que a Efetiva Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.551/0001-90 e Nome fantasia "Nouhau", prestou o serviço de assessoria em inovação e gestão de pessoas, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

1. Aplicação da metodologia exclusiva para desenvolvimento do time em competências comportamentais e inovação, passando pelas seguintes etapas ao longo do ano de 2022:

- Briefing inicial com gestores para montagem da curadoria de jogos;
- Realização de 02 encontros estratégicos de gestão de 8 horas cada, para fortalecimento de cultura do time e desenvolvimento de competências socioemocionais através de jogos de estratégia e momento de conexão;
- Talks voltados para as áreas de resolução de problemas complexos, comunicação assertiva, planejamento estratégico, trabalho em equipe, gestão de crise e criatividade para inovação;
- Reunião de entrega de feedback generalizado da turma para os gestores.

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Luís 13 de setembro de 2023



Ana Maria Sarmento  
Gente & Gestão  
SÁ CAVALCANTE

---

Ana Maria Sarmento  
Gestora de Gente & Gestão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.044.551/0001-90

**Razão Social:** EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

**Endereço:** R DUZENTOS 17 QD 03 PQ AURORA / JARDIM DAS MARGARID / SAO LUIS / MA / 65052-869

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2024 a 30/11/2024

**Certificação Número:** 2024110119552262363553

Informação obtida em 06/11/2024 08:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA “EFETIVA  
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA”**

Os abaixo assinados, **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo- SP, solteira, nascida em 24/01/1992, Administradora, residente e domiciliada na Rua Duzentos, quadra 03, nº 17, Parque Aurora/Jd das Margaridas, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.052-869, portador da carteira de identidade RG nº 014803892000-7, expedida pela SESP-MA, CPF nº 052019613-98; e **TATHIARA ABREU DA SILVA**, brasileira, natural de São Luis- MA, nascido em 08/01/1992, Administradora, solteira, residente e domiciliado na Rua Portugal, , nº 05, Centro/Reviver, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65010480 portador da carteira de identidade RG nº 270740720046, SESP-MA , CPF nº 045.879.233-03 por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a “**EFETIVA  
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**” que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação de “**EFETIVA  
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**” e terá como nome fantasia “**EFETIVA  
CONSULTORIA**”, com sua sede à Rua duzentos, quadra 03, nº 17, Parque Aurora/Jd das Margaridas, na cidade de São Luís- MA, CEP 65.052-869.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será:

**Atividade Principal:**

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

**Atividades secundárias:**

8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos:

<b>TALYTA FERNANDES RIBEIRO</b>	Sócio com 10.000 quotas	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TATHIARA ABREU DA SILVA</b>	Sócio com 10.000 quotas	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade ficará a cargo das sócias **TALYTA FERNANDES RIBEIRO** e **TATHIARA ABREU DA SLVA**, que assumem em conjunto ou isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica facultado as administradoras, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado;

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: **a)** os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias ; **b)** findo o prazo para o exercício da preferência, sem os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três (03) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada a Junta Comercial do Estado do Maranhão e as outras vias devolvidas aos contratantes.

São Luis (Ma), 04 de Fevereiro de 2015.

*Talyta Fernandes Ribeiro*  
TALYTA FERNANDES RIBEIRO

*Tathiara Abreu da Silva*  
TATHIARA ABREU DA SILVA

**CONTRATO PARTICULAR DA 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA “EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME”**

Pelo presente instrumento particular os sócios abaixo assinados, **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo – SP, empresária, solteira, data de nascimento em 24/01/1992, portadora da R.G. nº 014803892000-7 SESP-MA e CPF nº 052.019.613-98, residente e domiciliada na Rua duzentos, quadra 03, nº 17, Parque Aurora, Jardim das Margaridas, São Luis – Maranhão, CEP 65.052-869 e **TATHIARA ABREU DA SILVA**, brasileira, natural de São Luis - Maranhão, empresária, solteira, data de nascimento em 08/01/1992, portadora da R.G. nº 270740720046 SESP-MA e CPF nº 045.879.233-03, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 05, Centro reviver, São Luis Maranhão, CEP 65.010-480, únicos sócios da “**EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**”, estabelecida na Rua duzentos, nº 17, quadra 03, Parque Aurora, Jardim das Margaridas, São Luis – MA, CEP 65.052-869, com Contrato Social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA)** sob o nire 21200892786 em sessão de 03/03/2015 e inscrita no CNPJ 22.044.551/0001-90, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade que tinha sede no endereço Rua duzentos, nº 17, quadra 03, Parque Aurora, Jardim das Margaridas, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.052-869, transfere-se neste ato para Avenida coronel Colares Moreira, nº 7, sala 606 Emp. V de Moraes, Calhau, São Luis – Maranhão, CEP 65.071-322.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo principal: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **passando a ter também neste ato** Atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de estenografia e taquigrafia); Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (Serviços de design e de diagramação).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:12 SOB N° 201606119111.  
PROTOCOLO: 1606119111 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110610. NIRE: 21200892786.  
EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, abaixo, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luis - MA, 12 de Setembro de 2016.

Talyta Fernandes Ribeiro  
**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**  
**RG: 014803892000-7 SESP-MA**  
**CPF: 052.019.613-98**

TATHIARA ABREU DA SILVA  
**TATHIARA ABREU DA SILVA**  
RG: 270740720046 SESP-MA  
CPF: 045.879.233-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:12 SOB N° 20160611911.  
PROTÓCOLO: 160611911 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602110610. NIRE: 21200892786.  
EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/10/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTRATO PARTICULAR DE 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA "EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME"**

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo - SP, empresária, solteira, data de nascimento em 24/01/1992, portadora da RG. nº 014803892000-7 SESP-MA e CPF nº 052.019.613-98, residente e domiciliada na Rua duzentos, quadra 03, nº 17, Parque Aurora, Jardim das Margaridas, São Luis - Maranhão, CEP 65.052-869; , **TATHIARA ABREU DA SILVA**, brasileira, natural de São Luis - Maranhão, empresária, solteira, data de nascimento em 08/01/1992, portadora da RG. Nº 270740720046 SESP-MA e CPF nº 045.879.233-03, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 05, Centro reviver, São Luis Maranhão, CEP 65.010-480. Únicas sócias da **"EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME"**; estabelecida na Avenida coronel Colares Moreira, nº 7, sala 606 Emp. V de Morais, Calhau, São Luis - Maranhão, CEP 65.071-322, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200892786 e inscrita no CNPJ 22.044.551/0001-90, representadas neste ato por ser procurador Lucas Mesquita da Cruz, brasileiro, natural de Osasco-SP, Contador, portador do CPF: 053.476.213-11 e carteira profissional CRM/MA-014987/O com endereço profissional na rua Leblon, 14, Calhau, São Luis – MA, CEP 65071-745, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade altera o endereço de sua sede para a Rua Duzentos, nº 17, Jardim das Margaridas, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.052-869.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É admitida na qualidade de sócia, **MONIQUE DIAS MORAES**, brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascida em 12/01/1989, administradora, portadora do RG nº 0196259120021 SSP – MA, CPF nº 007.046.123-64, residente e domiciliado na rua leblon, 3, Casa 17, Casa 11, calhau, São Luis – MA, CEP: 65.071-745, representada por seu procurado Lucas Mesquita da Cruz, já qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É admitido na qualidade de sócio, **BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 21/07/1994, designer, portador do RG nº 0281560220046 SSP – MA, CPF 028.398.053-24, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, 26, Olho D'água, São Luis – MA, CEP: 65068-095, representado por seu procurado Lucas Mesquita da Cruz, já qualificado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia **TATHIARA ABREU DA SILVA** retira-se da sociedade, transferindo por venda, em moeda corrente do país, dando plena e total quitação, a totalidade de suas 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo destinado aos novos sócios, sendo ao sócio **BRENNO FABYANNO**

**CAVALCANTE SILVA PINTO**, já qualificado, a quantidade de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada e à sócia **MONIQUE DIAS MORAES**, já qualificada, a quantidade de 500 (quinhentas) quotas, sendo elas já totalmente integralizadas.

**Parágrafo Primeiro** – A sócia **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, já qualificada, vende a quantidade de 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo elas já totalmente integralizadas à sócia **MONIQUE DIAS MORAES**, já qualificada.

**Parágrafo Segundo** - Em razão da venda das quotas acima mencionada, o Contrato Social em sua Cláusula Quinta, passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
TALYTA FERNANDES RIBEIRO	9500	47,5%	R\$ 9.500,00
BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO	9500	47,5%	R\$ 9.500,00
MONIQUE DIAS MORAES	1000	5%	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	100%	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa passa a ter o seguinte objeto social: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Consultoria, gerenciamento e orientação profissional); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Atividades de planejamento e estratégias empresariais); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção de filmes para publicidade; Web design; Promoção de vendas; Criação de estandes para feiras e exposições; Design de produto; Atividades de design não especificadas anteriormente (Desenvolvimento de peças de publicidade para publicação e impressão); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina e de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa passa a adotar como nome fantasia: "**Nouhau**".

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração, gestão e desempenho das atividades e negócios da empresa, bem como sua representação em juízo ou fora dele serão exercidos ISOLADAMENTE pelo sócio **BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador detém poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, seja individualmente ou de terceiros, podendo ainda fazer-se representar através de procuração específica, delegando poderes para administração da sociedade, preferencialmente a um ou mais dos sócios quotistas ou diante da impossibilidade a terceiro, com estrita observância ao presente contrato social.

**Parágrafo Segundo** - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunta ou individual dos sócios.

**Parágrafo Terceiro** - O sócio ora eleito declara não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando- se em seguida os devidos registros.

São Luis - MA, 26 de agosto de 2020.

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**

**MONIQUE DIAS MORAES**

**BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**  
Sócio Administrador

**TATHIARA ABREU DA SILVA**  
Sócia Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
05347621311	LUCAS MESQUITA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 08:31 SOB N° 20201130998.

PROTOCOLO: 201130998 DE 02/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005976731. CNPJ DA SEDE: 22044551000190.

NIRE: 21200892786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.

EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTRATO PARTICULAR DE 3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME"**

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo - SP, empresária, solteira, data de nascimento em 24/01/1992, portadora da RG. nº 014803892000-7 SESPMa e CPF nº 052.019.613-98, residente e domiciliada na Rua duzentos, quadra 03, nº 17, Parque Aurora, Jardim das Margaridas, São Luis - Maranhão, CEP 65.052- 869; **MONIQUE DIAS MORAES**, brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascida em 12/01/1989, administradora, portadora do RG nº 0196259120021 SSP – MA, CPF nº 007.046.123-64, residente e domiciliado na rua leblon, 3, Casa 17, Casa 11, calhau, São Luis – MA, CEP: 65.071- 745; **BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 21/07/1994, designer, portador do RG nº 0281560220046 SSP – MA, CPF 028.398.053- 24, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, 26, Olho D'água, São Luis – MA, CEP: 65068-095, Únicos sócios da **"EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME"**; estabelecida na Rua Duzentos, nº 17, Jardim das Margaridas, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.052- 869, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200892786 e inscrita no CNPJ 22.044.551/0001- 90, representadas neste ato por ser procurador Lucas Mesquita da Cruz, brasileiro, natural de Osasco-SP, Contador, portador do CPF: 053.476.213-11 e carteira profissional CRM/MA-014987/O com endereço profissional na rua Leblon, 14, Calhau, São Luis – MA, CEP 65071-745, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios decidem conjutamente aumentar o capital da empresa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais ) proporcionalmente ao perceptual de suas quotas

**Parágrafo único** - Em razão do aumento de capital acima mencionada, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
TALYTA FERNANDES RIBEIRO	118.750	47,5%	R\$ 118.750,00
BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO	118.750	47,5%	R\$ 118.750,00
MONIQUE DIAS MORAES	12.500	5%	R\$ 12.500,00
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração, gestão e desempenho das atividades e negócios da empresa, bem como sua representação em juízo ou fora dele serão exercidos ISOLADAMENTE pela sócia **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, já qualificada.

**Parágrafo Primeiro** - A administradora detém poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, seja individualmente ou de terceiros, podendo ainda fazer-se representar através de procuração específica, delegando poderes para administração da sociedade, preferencialmente a um ou mais dos sócios quotistas ou diante da impossibilidade a terceiro, com estrita observância ao presente contrato social.

**Parágrafo Segundo** - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunta ou individual dos sócios.

**Parágrafo Terceiro** - A sócia ora eleito declara não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fépública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando- se em seguida os devidos registros.

São Luis - MA, 24 de fevereiro de 2021.

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**  
**Sócia Administradora**

**MONIQUE DIAS MORAES**

**BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
05347621311	LUCAS MESQUITA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 11:14 SOB N° 20210258004.  
PROTOCOLO: 210258004 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101246291. CNPJ DA SEDE: 22044551000190.  
NIRE: 21200892786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.  
EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME"  
CNPJ 22.044.551/0001-90**

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, natural de São Paulo - SP, empresária, solteira, data de nascimento em 24/01/1992, portadora da RG. nº 014803892000-7 SESP- MA e CPF n 052.019.613-98, residente e domiciliada na Rua duzentos, quadra 03, nº 17, Jardim das Margaridas, São Luis - Maranhão, CEP 65.052 - 869;

**MONIQUE DIAS MORAES**, brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascida em 12/01/1989, administradora, portadora do RG nº 0196259120021 SSP – MA, CPF nº 007.046.123-64, residente e domiciliado na rua leblon, 3, Casa 17, Casa 11, Calhau, São Luis – Maranhão, CEP: 65.071 - 745;

**BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 21/07/1994, designer, portador do RG nº 0281560220046 SSP – MA, CPF 028.398.053- 24, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, 26, Olho D'água, São Luis – Maranhão, CEP: 65068-095.

Únicos sócios da "**EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**"; estabelecida na Rua Duzentos,n 17, Jardim das Margaridas, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.052- 869, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200892786 e inscrita no CNPJ 22.044.551/0001-90, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da empresa para Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, Edifício Metropolitan Market Place,7, sala 907, CEP: 650713-80, São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **MONIQUE DIAS MORAES**, possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) de valor unitário R\$ 1,00 (um real), no total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na qual vende e transfere a totalidade de suas cotas para os sócios **TALYTA FERNANDES RIBEIRO** e **BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**, já qualificados.

**Parágrafo Único** – A sócia retirante da plena e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REDUÇÃO DE CAPITAL**

Considerando que o capital social de R\$ 250.000,00 é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em reunião de sócios, nesta data, a redução do capital social, no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais) mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios, assim distribuídos:

A sócia **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, que detinha 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) quotas, correspondente á R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais), ficando com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, após a redução.

O sócio **BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**, que detinha 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) quotas, correspondente á R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais), ficando com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, após a redução.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído entre os sócios:

<b>SOCIO</b>	<b>%</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>TALYTA FERNANDES RIBEIRO</b>	<b>50</b>	<b>12.500</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO</b>	<b>50</b>	<b>12.500</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME** **CNPJ: 22.044.551/0001-90**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “ **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME** ”, e tem como nome fantasia **NOUHAU**, com sua sede à Av dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, Edifício Metropolitan Market Place,7, sala 907, CEP: 650713-80, São Luís/MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada\*); Produção de filmes para publicidade (Dispensada\*); Web design (Dispensada\*); Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas (Dispensada\*); Design de produto (Dispensada\*); Atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada\*); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada\*); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada\*); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada\*); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada\*); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada\*); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada\*)

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em **04/02/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade Limitada subscrito e integralizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pela sócia em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>TALYTA FERNANDES RIBEIRO</b>	<b>50</b>	<b>12.5000</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO</b>	<b>50</b>	<b>12.000</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por **TALYTA FERNANDES RIBEIRO** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo Único:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

## CLÁUSULA SEXTA: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros apurados e distribuídos aos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo único:** Os prejuízos apurados serão suportados integralmente pelos sócios administradores durante os primeiros 36 meses a contar do início das atividades. Após esse prazo, passa a ser suportado por todos os sócios na proporção de sua participação no capital social.

## CLÁUSULA SETIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora **TALYTA FERNANDES RIBEIRO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada anual a título de distribuição de lucros, proporcional ou não, a participação de cada sócio, desde que evidenciado a sua existência por meio de demonstrativo contábil.

### **CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORES**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios poderão vender ou ceder total ou parcial as quotas da sociedade, formalizando, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERECEIRA: PORTE EMPRESARIAL**

A Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, se enquadra na condição de ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 21 de dezembro de 2023.

---

**TALYTA FERNANDES RIBEIRO**

---

**BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO**

---

**MONIQUE DIAS MORAES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00704612364	MONIQUE DIAS MORAES
02839805324	BRENNO FABYANNO CAVALCANTE SILVA PINTO
05201961398	TALYTA FERNANDES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 13:27 SOB N° 20231561083.  
PROTOCOLO: 231561083 DE 26/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318357202. CNPJ DA SEDE: 22044551000190.  
NIRE: 21200892786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.  
EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067017/24

Data da Certidão: 20/08/2024 08:37:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 22044551000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 22.044.551/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:00 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **22FA.41B0.1B86.7304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

1020240092170526



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009169162024

Validade: 12/12/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 22.044.551/0001-90	<b>Inscrição Municipal:</b> 96953003
<b>Razão Social:</b> EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.907 METR.MARKET PL	
<b>Número:</b> 7	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> CALHAU	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	<b>CEP:</b> 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de agosto de 2024 às 10:25**, sob o código de autenticidade nº **37A0E6F22085C4FCDFD2EDF4311C9276**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.044.551/0001-90

Certidão nº: 61254582/2024

Expedição: 06/09/2024, às 08:25:41

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.044.551/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, o que segue:

- I. Nota fiscal eletrônica nº 00000187 cód de autenticidade 0396.7EFF.5FDD.BEFE.C7FA.6E92.5AC1.6C07, no valor de R\$4.227,00 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais) para o tomador de serviços NUCLEO DESEV. HUM. E ECON. DE ARARI, CNPJ de nº 10.810.720/0001-76 corresponde ao Curso Conexão nouhau para líderes para 11 (onze) alunos com carga horária de 8 (oito) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por aluno**;
- II. Nota fiscal eletrônica nº 00000208 cód de autenticidade D69C.8F08.C9D3.D469.FDE3.E92E.9E62.3770, no valor de R\$1.900 (mil e novecentos reais) para o tomador de serviços BRASIL ATACADO LTDA, CNPJ de nº 46.660.898/0001-25 corresponde a 1 parcela de 5 parcelas do Curso de extensão - Módulo 01 para 15 (quinze) alunos com carga horária de 16 (dezesseis) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) por aluno**;
- III. Nota fiscal eletrônica nº 00000196 cód de autenticidade 4429.2521.C62C.76B4.DCB5.8D52.8CBD.C766, no valor de R\$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para o tomador de serviços ARMAZEM MATEUS S. A., CNPJ de nº 23.439.441/0019-19 corresponde ao Curso de comunicação assertiva para 20 (vinte) alunos com carga horária de 8 (oito) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$337,5 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por aluno**;

São Luís, 08 de novembro de 2024.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, o que segue:

- I. Nota fiscal eletrônica nº 00000187 cód de autenticidade 0396.7EFF.5FDD.BEFE.C7FA.6E92.5AC1.6C07, no valor de R\$4.227,00 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais) para o tomador de serviços NUCLEO DESEV. HUM. E ECON. DE ARARI, CNPJ de nº 10.810.720/0001-76 corresponde ao Curso Conexão nouhau para líderes para 11 (onze) alunos com carga horária de 8 (oito) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por aluno;**
- II. Nota fiscal eletrônica nº 00000208 cód de autenticidade D69C.8F08.C9D3.D469.FDE3.E92E.9E62.3770, no valor de R\$1.900 (mil e novecentos reais) para o tomador de serviços BRASIL ATACADO LTDA, CNPJ de nº 46.660.898/0001-25 corresponde a 1 parcela de 5 parcelas do Curso de extensão - Módulo 01 para 15 (quinze) alunos com carga horária de 16 (dezesseis) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) por aluno;**
- III. Nota fiscal eletrônica nº 00000196 cód de autenticidade 4429.2521.C62C.76B4.DCB5.8D52.8CBD.C766, no valor de R\$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para o tomador de serviços ARMAZEM MATEUS S. A., CNPJ de nº 23.439.441/0019-19 corresponde ao Curso de comunicação assertiva para 20 (vinte) alunos com carga horária de 8 (oito) horas, o que corresponde ao **custo unitário de R\$337,5 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por aluno;**

São Luís, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 TALYTA FERNANDES RIBEIRO  
Data: 08/11/2024 14:59:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/11/2024 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.044.551/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.58FE.7D6F.2078 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Efetiva Consultoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.551/0001-90 e Nome fantasia "Nouhau", prestou o serviço de assessoria em inovação e gestão de pessoas, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

1. Reunião de briefing para entendimento das necessidades e construção do encontro de cultura;
2. Encontro de cultura de 4h para 30 líderes de área e gestores, objetivando fortalecer habilidades comportamentais e conexão entre a equipe através de metodologia exclusiva Nouhau, utilizando de jogos de estratégia e sala de aula invertida no dia 18 de agosto, das 14h às 18h.

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Luís 15 de setembro de 2023

VALERYA KARYNY  
SOUZA MENDONCA  
RAMOS:0582095530  
7  
Valéria Karyny Souza

Assinado de forma digital por  
VALERYA KARYNY SOUZA  
MENDONCA  
RAMOS:05820955307  
Dados: 2023.09.15 16:41:05  
-03'00'

Coordenadora de Pós-venda



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota  
**00000187**

Data e Hora da Emissão  
**02/07/2024 15:05:25**

Código de Verificação  
**0396.7EFF.5FDD.BEFE.C7FA.6E92.5AC1.6C07**

**CERTIFICADO**

1020240092155680



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **22.044.551/0001-90**

Inscrição Municipal: **96953003**

Endereço: **AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.907 METR.MARKET PL 7 - BAIRRO CALHAU - CEP:**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **talyta@nouhau.pro** Telefone: **(98) 32275301**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NUCLEO DESEV. HUM. E ECON. DE ARARI**

CPF/CNPJ: **10.810.720/0001-76**

Inscrição Municipal:

Endereço: **ROD ROD BR 222 SN KM 266 0 - BAIRRO Povoado Bubasa - CEP: 65480000**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **financeiro@estacaoconhecimento** Telefone: **(98) 82330666**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONEXÃO NOUHAU PARA LÍDERES - ENCONTRO PRESENCIAL 24/05. TRANSVERSAIS DE CONHECIMENTO: LIDERANÇA CENTRALIZADA E CENTRALIZADORA, COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E ESCUTA ATIVA. DADOS PARA PAGAMENTO: PIX 22.044.551/0001-90  
BANCO INTER - 077  
AGÊNCIA - 0001  
C.C: 2045271-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONEXÃO NOUHAU PARA LÍDERES	1	4.227,00	4.227,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.227,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 4.227,00</b>	Aliquota: <b>2,56%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 108,21</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2024  
Local de Prestação do SAO LUIS / MA  
Recolhimento: PRÓPRIO  
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota  
**00000208**

Data e Hora da Emissão  
**14/10/2024 09:19:22**

Código de Verificação  
**D69C.8F08.C9D3.D469.FDE3.E92E.9E62.3770**

**CERTIFICADO**  
1020240092189755



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CPF / CNPJ: **22.044.551/0001-90** Inscrição Municipal: **96953003**

Endereço: **AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.907 METR.MARKET PL 7 - BAIRRO CALHAU - CEP:**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **talyta@nouhau.pro** Telefone: **(98) 32275301**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BRASIL ATACADO LTDA**  
CPF/CNPJ: **46.660.898/0001-25** Inscrição Municipal: **3682416175**  
Endereço: **AV DOS FRANCESES 35 LOJA 01; - BAIRRO TIRIRICAL - CEP: 65055085**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fsc.accont@gmail.com** Telefone: **(98) 21089999**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CURSO DE EXTENSÃO POTIGUAR - MÓDULO I 5/5  
BANCO INTER - 077 PIX 22.044.551/0001-90  
AGÊNCIA - 0001  
C.C: 2045271-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CURSO DE EXTENSÃO POTIGUAR - MÓDULO I 5/5	1	1.900,00	1.900,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.900,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 1.900,00</b>	Aliquota: <b>2,75%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 52,25</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2024  
Local de Prestação do PRÓPRIO  
Recolhimento:  
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota  
00000196

Data e Hora da Emissão  
09/09/2024 14:47:55

Código de Verificação  
4429.2521.C62C.76B4.DCB5.8D52.8CBD.C766

**CERTIFICADO**  
1020240092179113



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF / CNPJ: 22.044.551/0001-90

Inscrição Municipal: 96953003

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.907 METR.MARKET PL 7 - BAIRRO CALHAU - CEP:

Município: SAO LUIS

UF: MA Email: talyta@nouhau.pro

Telefone: (98) 32275301

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ARMAZEM MATEUS S. A.

CPF/CNPJ: 23.439.441/0019-19

Inscrição Municipal: 33976062

Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 5 ADMINISTRATIVO - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: eduardo@armateus.com.br

Telefone: (98) 21089639

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: TREINAMENTO EM COMUNICAÇÃO - PULSE

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO EM COMUNICAÇÃO - PULSE	1	6.750,00	6.750,00

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00

IR (0,0000%):  
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.750,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 6.750,00	Aliquota: 2,74%	Valor ISS: R\$ 184,95
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
Local de Prestação do  
Recolhimento:  
Atividade:  
Serviço:

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

09/2024

SAO LUIS / MA

RETIDO

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE



# Impulsione a cultura do seu negócio com a Nouhau

Proposta Imersão Nouhau • Defensoria Pública do Maranhão



nouhau

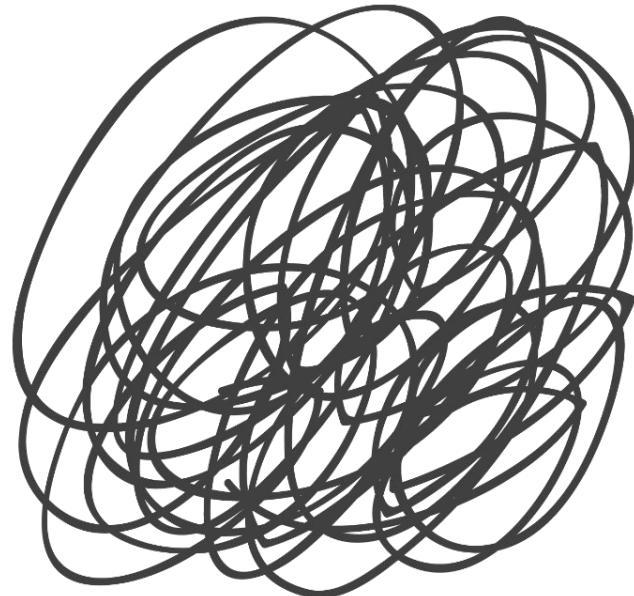


nouhau

Somos uma plataforma de **educação socioemocional** que acredita no ser humano, e que busca transformar **culturas organizacionais** por meio de pessoas.



# Conflitos e desalinhamento interpessoal na equipe.



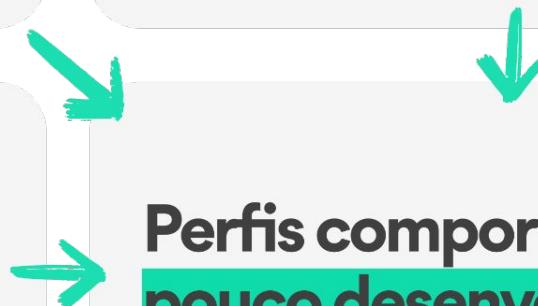


**Cultura não faz parte  
da estratégia**

**Líderes sem habilidades  
de liderança**

**Personalidades  
conflitantes**

**Perfis comportamentais  
pouco desenvolvidos**





Ao desenvolver habilidades do seu time, você:

## Afeta na produtividade

↑17%

Aumento de produtividade em espaços com alto engajamento de colaboradores\*

## Impacta na satisfação do consumidor

↑10% NPS\*

↑20% Vendas\*

↑21%

Lucratividade

\* State of the Global Workplace Report. Gallup, 2017; \*\*Entre 2010 e 2014, segundo a Robert Half International.



Proposta da empresa (0127350)

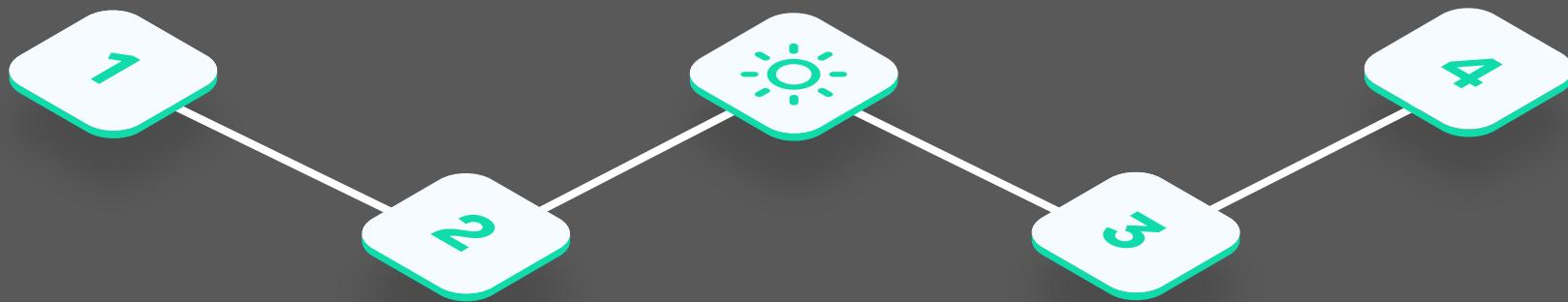


# Imersão Nouhau

Curso imersivo de **desenvolvimento socioemocional** distribuído em 8 horas de conteúdo e jogos estratégicos.

Desenvolva as *soft skills* mais requisitadas do mercado por meio de uma jornada com metodologia exclusiva, otimizando o aprendizado, identificando pontos de melhoria e potencializando os diferenciais da sua equipe.

# Jornada Imersiva



**Fase 1**

**Fase 2**

**Almoço**

**Fase 3**

**Fase 4**



**A Imersão é uma jornada  
acompanhada de psicólogos e  
facilitadores. E garantimos:**

**Talk  
Nouhau**

**Avaliação  
Nouhau**  
Feedback + Matriz

**Coffee  
break**

**Certificado  
de conclusão**



## Identifique suas forças e oportunidades de evolução

Acreditamos que as pessoas vão muito além das habilidades técnicas. Aqui você recebe **feedback individualizado** e gráfico radar das competências observadas por nossos avaliadores. Assim você identifica seus pontos fortes e de melhoria e continua se desenvolvendo.





## Reinforce your Ideas



### Comunicação assertiva

Conseguir transmitir uma mensagem com clareza pode parecer simples, já que interagimos todos os dias. Entretanto, a falta de comunicação e escuta ativa estão cada vez mais presentes no ambiente corporativo, o que gera retrabalho, ruídos entre times e baixa produtividade.

Nessa imersão, trabalharemos formas de tornar a comunicação mais assertiva, trazendo o repertório dos participantes e oferecendo ferramentas para que o processo seja mais fácil, leve e prático.

### Colaboração antifrágil

Qual o seu perfil de colaboração? De que forma você joga com sua equipe para alcançar resultados? Em momentos de adversidade, você consegue tirar lições para contorná-las, ou são as adversidades que te contoram?

Algumas dessas perguntas serão respondidas na prática com os participantes, demonstrando a importância de um time engajado, com o objetivo de potencializar resultados e garantir mais fluidez dentro do trabalho.



## Smart Working



### Resolução de problemas

Todo problema é uma oportunidade de negócio. De que forma seu time enxerga os problemas hoje?

Esse é o momento que vamos entender e traçar estratégias para fazer dos problemas um trampolim. Vamos explorar ferramentas e conceitos de forma cocriada com a equipe, compreendendo como perfis complementares impulsionam a busca por alternativas.

### Pensamento crítico

Nosso repertório reflete diretamente na forma de enxergar as coisas para tomada de decisão. Entretanto, muitas vezes é preciso trocar as lentes para evitar o viés e conseguir alcançar nossas perspectivas.

Ao longo dessa imersão, serão trabalhadas diferentes formas de trocar essas lentes, com o objetivo de estimular o pensamento crítico.



## Standout Member



### Inteligência emocional

Responsável por mais de 50% do desempenho de qualquer profissional, a inteligência emocional tem se tornado indispensável dentro de espaços de trabalho, sendo a maior causa de demissão dentro das empresas.

Nesse momento, os participantes serão estimulados a entender na prática o seu próprio emocional, contribuindo para racionalização e mudança de comportamento a partir dos pilares apresentados.

### Empatia

Pautado em temas como comunicação não violenta, desenvolvimento e recebimento de *feedbacks*, dinâmicas do poder e leitura de contexto, esse momento foi feito para o participante refletir se a forma que ele passa uma mensagem é como ele gostaria de recebê-la.

Aproximadamente 90% do nosso sofrimento é fruto de como interpretamos os estímulos. Assim, de que forma você recebe uma mensagem e de que forma você se prepara para acolhê-la?



## Ahead of the Curve



### Gestão empreendedora

Nessa imersão, nós iremos trabalhar de que forma os conceitos de gestão empreendedora podem contribuir diretamente para o alcance de resultados profissionais ou pessoais.

Esse é o momento de hackear estratégias de grandes *players* do mercado e trazer em forma de *cases*, entendendo passo a passo como, de forma conjunta, tais resultados foram alcançados.

### Liderança ambidestra

Contemplando de forma concomitante à inovação e à excelência em gestão, trabalhar com liderança ambidestra é a virada de chave dos gestores imersos no mundo de *startups*.

A última imersão traz consigo o fechamento de todas as outras competências trabalhadas, convergindo para a visão do líder dentro desse cenário, desafios e oportunidades de crescimento. A pergunta desse módulo é: até onde você quer chegar?



# Investimento:

Imersão Nouhau  
**com mapeamento** - 8 horas

**1 Imersão** Nouhau em *soft skills*  
com jogos de estratégia para 30 pessoas  
**Mapeamento socioemocional**  
**Mentoria** para apresentação de relatório ao time  
**Apresentação de feedback** para o gestor

Investimento total:

R\$ **9.345,00**

\* 50% do valor no momento da assinatura do contrato, e os 50% restantes no mês seguinte.



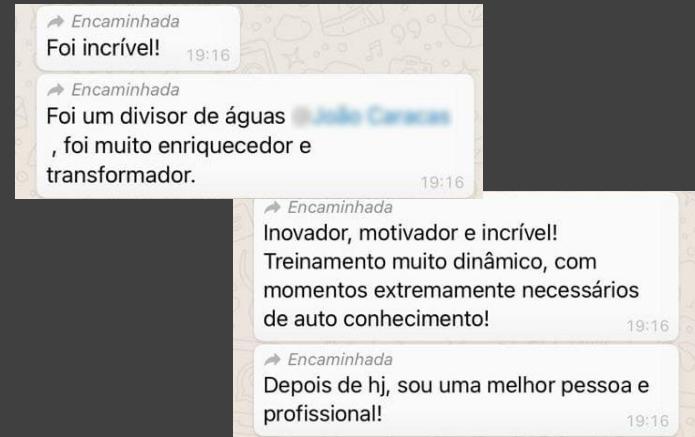
## Depoimentos de quem já participou

A proposta da Nouhau é incrível, a forma como eles elaboram as dinâmicas para que cada participante possa interagir. Acho que todo profissional deveria passar ao menos uma vez por uma experiência como essa.

→ **VICTÓRIA NICÁCIO**

Participar do curso me fez atentar para o desenvolvimento de habilidades que não necessariamente são ensinadas nos "bancos das universidades", mas que são de suma importância no mercado de trabalho, pois contribuem com o bom desempenho dos profissionais independente do cargo que ocupam.

→ **LAYZA MARTINS**





# Alguns de nossos parceiros



Apoio







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2<sup>a</sup> SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024 - Contratação Direta:  
**Inexigibilidade - Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2<sup>a</sup> Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127566** e o código CRC **99D4D1FB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando processo n.º 0004228.110000956.0.2024 - Contratação Direta:  
**Inexigibilidade - Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6006 - Capacitação e Formação do Públíco Interno e Externo
Subação:	23345 - Capacitação de membros, servidores e colaboradores
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.6006.23345</b>

Atenciosamente, em **18 de novembro de 2024**.

**César R P Essèr**  
**Assessor Júnior DAS II**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 18/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127593** e o código CRC **F2B708C0**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024 - Contratação Direta:  
**Inexigibilidade - Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente à Contratação da empresa **EFETIVA CONSULTORA EMPRESARIAL**, na subação **23345**, conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0127872v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127872** e o código CRC **941E2D61**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0004228.110000956.0.2024** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024**.

**Ilvania Maria Mendes Dutra**  
**Supervisor(a) Financeira**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0127888v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 19/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127888** e o código CRC **2A0DC8F8**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	422811000095602024	<b>DATA:</b>	19/11/2024
<b>CREDOR:</b>	EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
<b>Nº CPF/CGC:</b>	22.044.551/0001-90		
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6006 - Capacitação e Formação do Público Interno e Externo - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023345 - CAPACITAÇÃO		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	33903903 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>		<b>LICITAÇÃO:</b>	07 - Licitação Inexigível
<b>HISTÓRICO:</b>	Contratação da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da De		
<b>VALOR:</b>	R\$ 9.345,00	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 500.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **19 de novembro de 2024.**

**José Joaquim Silveira Ferreira**  
Auxiliar Técnico  
DCCF

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0128179v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 19/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128179** e o código CRC **3CB1A9E2**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,**

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;

Considerando o disposto na Lei 14.133/21;

Encaminhamos o referido processo para inclusão do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados;

Após a regularização das pendências, solicito a devolução do processo à esta ASSEJUR, para a regular tramitação processual.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **26 de novembro de 2024.**

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
ASSEJUR

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0130586v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 26/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130586** e o código CRC **7BF71F0D**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedita de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orcamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orcamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º).  Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente.  Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º: 0004228.110000956.0.2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO
Finalidade	Garantir ampla adesão da equipe gestora ao programa de capacitação
Meta a Cumprir	Alcançar a participação de 95% dos gestores convocados
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de feedback ao final da capacitação
Periodicidade da verificação	Controle de lista de presença e registros de frequência
Início de Vigência	Após cada treinamento
Sanções Contratuais	Conforme cláusula contratual

INDICADOR 02	
ITEM	APLICABILIDADE DO CONHECIMENTO
Finalidade	Medir a efetividade do treinamento no fortalecimento das competências socioemocionais
Meta a Cumprir	Identificar que pelo menos 80% dos participantes aplicam os conceitos aprendidos em suas rotinas
Forma de Medição	Relatórios de feedback dos participantes e avaliações práticas conduzidas pela contratada
Periodicidade da verificação	Três meses após o término do treinamento
Início de Vigência	Após a conclusão do programa de capacitação
Sanções Contratuais	Ajuste metodológico no conteúdo e reaplicação sem custo adicional

INDICADOR 03	
ITEM	NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Finalidade	Avaliar a percepção dos gestores sobre a relevância e qualidade do treinamento
Meta a Cumprir	Alcançar uma avaliação média de satisfação superior a 85% em pesquisa pós-treinamento Garantir feedbacks qualitativos para melhorias futuras
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação com escala de avaliação e campo para comentários
Periodicidade da verificação	Ao término do treinamento
Início de Vigência	Início do treinamento
Sanções Contratuais	Conforme cláusula contratual

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA
Finalidade	Garantir que todas as atividades do treinamento sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos
Meta a Cumprir	Concluir 100% do treinamento dentro do prazo contratado
Forma de Medição	Monitoramento do cronograma e relatórios de andamento
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Redução no pagamento proporcional ao atraso ou remarcação sem custo adicional

INDICADOR 05	
ITEM	RETENÇÃO DO CONHECIMENTO
Finalidade	Avaliar a assimilação e retenção do conteúdo pelos participantes
Meta a Cumprir	Implementar avaliações práticas aos participantes
Forma de Medição	Aplicação de testes teóricos e práticos após a finalização do curso
Periodicidade da verificação	Ao término do treinamento e 3 meses após sua realização
Início de Vigência	Após a primeira avaliação de retenção
Sanções Contratuais	Conforme cláusula contratual



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **26 de novembro de 2024**.

**Hevanilde Ferro Castro**  
Supervisora de Monitoramento  
*Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [smaaa@ma.def.br](mailto:smaaa@ma.def.br) -

0130785v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 26/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130785** e o código CRC **01E46B6D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### PARECER JURÍDICO N° 460/2024-ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0004228.110000956.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills, destinado aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

**DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFT SKILLS, DESTINADO A GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO MARANHÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POSSIBILIDADE.**

### 1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (doc. 0124394)

TR - Termo de Referência (doc. 0125319)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0130665)

Deferimento do DPGE (doc. 0127280)

Proposta empresa (doc. 0127350)

Documentação empresa (doc. 0126296)

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0128177)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0130628)

Instrumento de medição de Resultados (0130782)

É o sucinto relatório. Opina-se.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No

entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação, estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam: licitação dispensada, licitação dispensável e licitação inexigível.

No caso de capacitação de servidores para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”

A análise quanto à singularidade não importa na falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

Sobre a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos, valiosa a lição de Antônio Carlos Cintra do Amaral, o qual esclarece:

“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

a) experiência;

b) domínio do assunto;

c) didática;

d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;

e) capacidade de comunicação.

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular” (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

O Tribunal de Contas da União, manifestando-se acerca das características do objeto singular leciona:

“Singular não significa necessariamente único. A singularidade de um serviço diz respeito a sua invulgaridade, especialidade ou notabilidade, quer dizer que não se trata de algo corriqueiro (...) A existência de outros profissionais que possam prestar o serviço não basta para retirar sua singularidade.”(Acórdão 410/2001).

Por último e, não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §3º, do artigo 74, da Lei 14.133/21 assim definiu:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena

satisfação do objeto do contrato.

Da análise do termo de referência elaborado pelo Setor Solicitante, bem como do cronograma do curso proposto, observa-se o atendimento dos requisitos acima especificados.

Depreende-se, ainda, que a *práxis* administrativa e os órgãos de controle têm admitido a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de cursos para capacitação de servidores, senão vejamos:

Atos de Contratação. Inexigibilidade de licitação. Contratação direta de empresa para ministrar curso direcionado aos servidores deste Tribunal de Contas. Serviço técnico especializado de natureza singular destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Pela formalização da avença. (TCE-PR 14406318, Relator: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 29/05/2018)

PROCESSO: 795/2011. Objeto: despesa com uma inscrição de servidor deste Regional para participar do curso: "Almoxarifado: Organização e Gestão no Serviço Público", no valor de R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratada: Fundação Cecílio Abel de Almeida-FCAA. Fundamentação Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 19/7/2011, por Flávia Regina Rego Cordeiro, Diretora Geral em exercício. Ratificação: Em 19/7/2011, por Márcia Andrea Farias da Silva, Desembargadora Presidente.

Desta feita, o serviço a ser contrato tem sua especificidade caracterizada ante a necessidade de a Administração promover ações voltadas à formação continuada dos servidores, pelo que demonstrada a singularidade.

*In casu*, é público e notório que existe compatibilidade entre o conteúdo programático do curso e as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, razão pela qual nada mais natural do que se qualificar ante ao conteúdo a ser ministrado na capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe, aos gestores da administração da Defensoria Pública

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 80901-FADEP, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345, ND: 33903903 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem e FR: 1759107000-FADEP.

Inobstante, encontramos presente nos autos todas as certidões referentes à comprovação da regularidade fiscal da contratada. Entretanto, solicitamos a atualização Certidão Negativa de Débitos Estaduais, que se encontra vencida.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe aos gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

É o parecer. S.M.J.

São Luís-MA, em 27 de novembro de 2024.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0131090v3



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131090** e o código CRC **E566B101**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Departamento de Controle Interno,**

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 460/2024, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **27 de novembro de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
ASSEJUR

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0131696v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131696** e o código CRC **BFCE2D6C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0004228.110000956.0.2024

**Interessado:** ESDPE

**Assunto:** Contratação Direta: Inexigibilidade - Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE

### **Gabinete da Defensoria Geral,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para prestação de serviços de capacitação e treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- 01.DFD - Documento de Formalização da Demanda 0124394;
02. TR - Termo de Referência 0125319;
03. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0130665;
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0130628);
05. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0130782);
06. Proposta da empresa Efetiva Consultoria Empresarial Ltda (0127350);
09. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0128177);
10. Parecer nº 460/2024 (0131090).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de

licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante anexou notas fiscais que comprovassem o atual preço praticado pelo mercado.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **28 de novembro de 2024**.

**Gabriel de Melo Lopes**  
**Assessor Junior**  
*Departamento de Controle Interno*



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 28/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0131949** e o código CRC **C28257A6**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Escola Superior da Defensoria Pública,**

Considerando o processo n.º 0004228.110000956.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, solicitamos que seja atualizada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Após, retornem os autos para deliberação.

São Luís-MA, em **28 de novembro de 2024.**

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
GAB-DEFGERAL

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0132206v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 28/11/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132206** e o código CRC **7F0774BB**.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 390722/24

Data da Certidão: 01/10/2024 10:52:44

CPF/CNPJ 22044551000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DESPACHO

**Unidade Emitente:** ESDPE /Escola Superior da Defensoria Pública

**Gabinete da Defensoria Geral,**

Em atendimento a solicitação retorno o processo com a documentação solicitada.

São Luís-MA, em **28 de novembro de 2024**.

**Ana Helena Mendes da Silva**  
Assessora Sênior  
*ESDPE*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br) -

0132437v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 28/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132437** e o código CRC **FBA0B931**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÃO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Considerando:**

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

## AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Quadro de Detalhamento:**

Número do Processo:	0004228.110000956.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Especificação:	Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE
Interessado:	Nouhau
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 9.345,00</b>

São Luís-MA, em **29 de novembro de 2024**.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado  
do Maranhão /DPGE/MA

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0132657v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/11/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132657** e o código CRC **8B1A5383**.

	<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

## PORTARIA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado conforme o parecer n.º 460/2024-ASSEJUR/DPE, que prevê a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como, o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento conforme documento SEI nº 0131949-DCI anexo aos autos, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

#### Quadro de Detalhamento

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0004228.110000956.0.2024

**OBJETO:** Contratação da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe de gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**CONTRATADO(A):** EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 22.044.551/0001-90.

**AMPARO LEGAL:** art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Elemento de Despesa: 33903903 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132690** e o código CRC **0761901B**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## AVISO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo nº 0004228.110000956.0.2024-DPE/MA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe de gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 460/2024-ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e nos termos da manifestação do Controle Interno, Análise (ID 0131696). Dotação: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.080901.023345; Elemento de Despesa: 33903903 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Fonte: 1759107000 - Fonte de recurso do FADEP. CONTRATADA: EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 22.044.551/0001-90. Valor Total: R\$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Data da Ratificação em 29/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132882** e o código CRC **9CD2017C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## OFÍCIO

Ofício nº 118/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora  
**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

**1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 0004228.110000956.0.2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 29 de novembro de 2024  
**Comissão Permanente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132990** e o código CRC **E237AF4A**.

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 453747 - 10/2024



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
898789.11.0.2024	Inexigibilidade de licitação	Não
<b>Fundamento Legal</b>		
Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	

#### Informações Complementares

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

<a href="#">1_ Treinamento / Capacitação - Seguran...</a> Código: 18821 <a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Quantidade Total: 30 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 311,5000</a>
---	--

### Artefatos vinculados ^



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo
Documento_de_Formalizacao_da_Demand.pdf	DFD
Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico
Mapa_de_Risco_inex_apacitacao_no_treinamento_em_desenvolvimento_de_soft_skills___0004228.110000956.0.2024.pdf	Mapa de Risc

Nome do arquivo	Tipo
Parecer Juridico.pdf	Outros
Analise_Regularidade__Inexigibilidade.pdf	Outros
Termo_de_Refencia..pdf	Termo de Re
Sistema de Controle Orcamentario - Defensoria Publica do Estado do Maranhao - Relatorios - EFETIVA_CONSULTORIA.pdf	Outros
Termo_de_Ratificacao_de_Inexigibilidade.pdf	Outros

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024

Última atualização 29/11/2024

**Local:** São Luís/MA    **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 29/11/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000068/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

## Informação complementar:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.345,00	R\$ 9.345,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial	30	R\$ 311,50

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

&lt;

## X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	IN0232024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000068/2024
Pncp	
Número do	
Procedimento	23
Ano do	
Procedimento	2024
Tipo de	
Procedimento	IN
Número do	
Processo	0004228.110000956.0
Ano do	
Processo	2024
Data	
Publicação	29/11/2024
Fundamentação	Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.
Critério	1
Finalidade	4
Regime	
Execução	5
Objeto	Contratação da empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços de capacitação no treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para fortalecer as competências socioemocionais da equipe de gestores da administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
CPF da	
Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	9345

[FECHAR](#)

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade



DO ESTADO DO

MARANHAO - CNPJ:

00820295000142 -

EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR

## X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0232024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 29/11/2024

CPf Autoridade 05211971477

Valor 9345

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	IN0232024DPEMA	1
00820295000142	PE90023/2024DPEMA	1
00820295000142	DP900172024DPEMA	1
00820295000142	PE90025/2024DPEMA	1
00820295000142	DP900152024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Publicação de Resultado

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0004228.110000956.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Treinamento em desenvolvimento de soft skills voltado para gestores Administrativos DPE;**

Foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extracto de Inexigibilidade de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

São Luís-MA, em **29 de novembro de 2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPC

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0133170v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 29/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133170** e o código CRC **221A367C**.

